

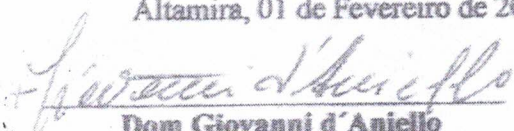
DIOCESE DO XINGU-ALTAMIRA**ATA DE ELEVACÃO DA PRELAZIA DO XINGU À DIGNIDADE DE DIOCESE E
POSSE DO SEU PRIMEIRO BISPO DIOCESANO
DOM FREI JOÃO MUNIZ ALVES, OFM**

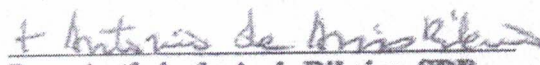
Às nove horas do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte do Nosso Senhor Jesus Cristo, no centro de eventos de Altamira, na cidade de Altamira, Estado do Pará, na presença dos Exmos. Arcebispos, Bispos, de altas autoridades, do clero diocesano, dos religiosos e das religiosas e grande número de fiéis, sob a presidência do Exmo. Revmo. Sr. Dom Giovanni d'Aniello, Nuncio Apostólico no Brasil, Executor das Bulas Pontificias, foi lido publicamente o documento:

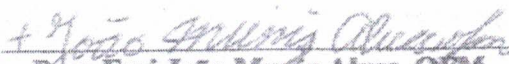
Bula "TAMQUAM FIDEI NOMEN", do Santo Padre Francisco, gloriosamente reinante, datada no dia seis de novembro do ano de dois mil e dezenove do Nosso Senhor Jesus Cristo, erigindo a Prelazia do Xingu ao grau e dignidade de Diocese do Xingu - Altamira, nomeando o Exmo. Revmo. Sr. Dom Frei João Muniz Alves, OFM, primeiro bispo diocesano do Xingu-Altamira.

E para constar, foi lavrada por mim, Padre João Bosco Alves Barreto, Chanceler, a presente ATA, que, redigida em cinco vias, foi assinada pelo Exmos. Srs. Arcebispos, Bispos presentes à cerimônia.

Altamira, 01 de Fevereiro de 2020.


Dom Giovanni d'Aniello
Núncio Apostólico no Brasil

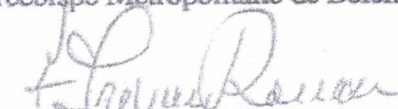

Dom Antônio de Assis Ribeiro, SDB
Bispo Auxiliar de Belém do Pará


Dom Frei João Muniz Alves, OFM
Bispo Diocesano do Xingu-Altamira


Dom José Maria Chaves dos Reis.
Bispo Diocese de Abaetetuba

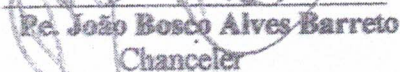

Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém do Pará


Dom Frei Jesus Maria Manicón, OAR
Bispo Prelado do Xingu-Tucumã


Dom Irineu Roman, CSJ
Arcebispo Eleito de Santarém


Dom Teodoro Mendes Tavares, CSSp
Bispo Diocesano de Ponta de Pedras


Dom Evaristo Pascal Spengler, OFM
Bispo Prelado do Marajó


Pe. João Bosco Alves Barreto
Chanceler



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.892.592/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/1971
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa		
LOGRADOURO AV JOAO PESSOA	NÚMERO 1212	COMPLEMENTO *****
CEP 68.371-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTAMIRA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOCESEDEXINGUATM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (93) 3515-1761/ (93) 3515-2494
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 16:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO 048733832013-9	DATA DE Emissão 13/06/2013
NOME JOAO MUNIZ ALVES	
FILIAÇÃO JOSE MARIA ALVES E ANTONIA MUNIZ ALVES	
NATURALIDADE SANTA RITA - MA	DATA DE NASCIMENTO 08/01/1961
NASC. N. 1149 FLS. 40V LIV. 03	RG ANTERIOR 0000000520219
CPF 268930373-68	VIA-02
P-2	ASSINATURA DO DIRETOR LEIN 7116 DE 28/8/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CARTeira DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO TITULAR	
JOAO MUNIZ ALVES	



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE URUARÁ
CNPJ: 06.201.379/0001-84

TERMO DE DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACIFICA

LIVRO:..... 0001

FOLHA:..... 0335

ANO:..... 2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE POSSE OUTORGADO PELO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE
URUARÁ.

PELO PRESENTE TERMO DE POSSE, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, AUTARQUIA MUNICIPAL, CRIADA PELA LEI Nº 314/2003, DATADA DE 23/12/2003 E REGULAMENTADA PELO DECRETO DE Nº 016/2004, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2004, COM CNPJ Nº 06.201.379/0001-84, COM SEDE À RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 520, BAIRRO FLUMINENSE, NA CIDADE DE URUARÁ, ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, O SR. SIMON GREIC LINO DE SOUZA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4359672 PC/PA E CPF Nº 710.164.652-20, NOMEADO CONFORME DECRETO DE Nº 166/2022, E TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DO ART. 17 E 18 DO DECRETO DE Nº 016/2004 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 314/2003, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 478/2021, OUTORGA A TÍTULO ONEROSO O DOMÍNIO DO IMÓVEL URBANO MEDIANTE OS TERMOS ABAIXO A: DIOCESSE DE XINGU ALTAMIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.892.592/0001-54, COM SUA SEDE A AV JOAO PESSOA, Nº 1212, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. JOÃO MUNIZ ALVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0487338320139 SSP/MA E CPF Nº 268.930.373-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV JOÃO PESSOA, Nº. 1212, BAIRRO CENTRO, COMARCA DE URUARÁ - PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O OUTORGADO TEM A POSSE MANSA E PACÍFICA DO IMÓVEL URBANO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE URBANO, CADASTRADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ NA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE Nº 01.03.029.0402.001, DENOMINADO LOTE Nº 001 DA QUADRA Nº 004, O QUAL ENCONTRA-SE SITUADO A RUA PADRE CICERO, Nº 288, BAIRRO CENTRO, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: DA RUA PADRE CICERO A BR 230 POR UMA DISTANCIA DE 137,91M DE FRENTE, DAI DEFLETE A DIREITA COM UMA DISTANCIA DE 6,39M ATE A AVENIDA PARÁ, DAI DEFLETE A DIREITA COM UMA DISTANCIA DE 139,77M ATÉ A RUA PADRE, DAI DEFLETE A DIREITA COM UMA DISTANCIA DE 92,03M ATÉ O LOTE 02, DAI DEFLETE A DIREITA POR UMA DISTANCIA DE 19,34M, AO FUNDO, DEFLETE A ESQUERDA POR UMA DISTANCIA DE 18,11, DAI DEFLETE A DIREITA POR UMA DISTANCIA DE 27,79M CONFONTANDO COM O LOTE 04, DAI DEFLETE A ESQUERDA COM DISTANCIA DE 38,68M, DAI DEFLETE A DIREITA COM A RUA PADRE CICERO COM UMA DISTANCIA DE 114,62M.

CLÁUSULA SEGUNDA - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, TEM A POSSE LEGÍTIMA E INCONTESTÁVEL DO IMÓVEL ACIMA DISCRIMINADO, QUE FOI TRANSFERIDO POR ESCRITURA PÚBLICA DE 26 DE OUTUBRO DE 2004, NO ÚNICO SERVIÇO NOTARIAL DESTA CIDADE E COMARCA DE URUARÁ, REGISTRADO NO LIVRO 011, FOLHAS 126 E 127 VERSO, DEVIDAMENTE REGISTRADA SOB O NÚMERO 3 DA MATRÍCULA Nº 1.630, NO ÚNICO

000017



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO MUNICÍPIO DE URUARÁ
CNPJ: 06.201.379/0001-84

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE URUARÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2004, E, NESTE ATO E OCASIÃO DECLARA A POSSE MANSA E PASSIFICA PARA O OUTORGADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O OUTORGADO COMPRADOR PREENCHEU TODOS OS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 0314/2003, BEM COMO DO ART. 3º E 17º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2016.

CLÁUSULA QUARTA - ESTE TERMO DE POSSE ENCONTRA-SE REGISTRADO NO LIVRO DE REGISTRO DE TÍTULO DEFINITIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE URUARÁ SOB O LIVRO Nº 0001, AS FOLHAS 0335, DATADO DE 03/02/2023, EM NOME DO OUTORGADO.

CLÁUSULA QUINTA - O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ NESTE ATO E OCASIÃO DECLARA A POSSE E O DOMÍNIO DO PRESENTE IMÓVEL.

O PRESENTE TÍTULO É FIRMADO EM 02 (DUAS) VIAS, ACEITANDO O OUTORGADO COMPRADOR, EXPRESSAMENTE, AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DELE INTEGRANTES, ELEITO O FORO DA COMARCA DE URUARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO QUE RESULTAREM DESTES.

URUARÁ - PA, 03/02/2023.

EU, SIMON GREIC LINO DE SOUZA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ, FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

SIMON GREIC LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DO IDMU

TESTEMUNHAS:

1.

2.

A segunda via do presente constitui as fls. 0335 do livro 0001 de Registro de Termo de Posse do Instituto de Desenvolvimento do Município de Uruará.

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

00001

Empreendimento: QUADRA 04 - AGROPOLIS URUARÁ
Quadra: 04

Quadra: 04
Lote: 01
Área: 19.531,70 m²

O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 04, do Loteamento denominado "QUADRA 04 - AGROPOLIS URUARÁ" localizado na RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230 ESQUINA COM A RUA PADRE CICERO, no município de URUARÁ - PA, comarca de URUARÁ - PA, na quadra formada pelas , RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, AVENIDA PARÁ, RUA PADRE ANCHIETA e RUA PADRE CICERO, localizado na esquina da RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230 com a AVENIDA PARÁ, de formato irregular, abrangendo uma área de 19.531,70 m² (dezenove mil, quinhentos e trinta e um metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e um perímetro de 594,64 m.

Para quem de dentro do lote 01 olha para a RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230 inicia-se a descrição na coordenada (EX: 196.035,7120 NY: 9.588.743,3540), com uma distância de 137,91 m de frente até a coordenada (EX: 196.172,6290 NY: 9.588.759,8380), confrontando com RODOVIA TRANSAMAZÔNICA BR 230, daí deflete à direita com uma distância de 6,39 m do lado direito até a coordenada (EX: 196.177,7470 NY: 9.588.756,0120), confrontando com AVENIDA PARÁ, daí deflete à direita com uma distância de 139,77 m do lado direito até a coordenada (EX: 196.213,8580 NY: 9.588.620,9870), confrontando com AVENIDA PARÁ, daí deflete à direita com uma distância de 92,03 m ao fundo até a coordenada (EX: 196.124,1510 NY: 9.588.600,4530), confrontando com RUA PADRE ANCHIETA, daí deflete à direita com uma distância de 19,34 m ao fundo até a coordenada (EX: 196.123,7220 NY: 9.588.619,7890), confrontando com Lote 02, daí deflete à esquerda com uma distância de 18,11 m ao fundo até a coordenada (EX: 196.106,2430 NY: 9.588.615,0410), confrontando com Lote 02; daí deflete à direita com uma distância de 27,79 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 196.100,4710 NY: 9.588.642,2260), confrontando com Lote 04, daí deflete à esquerda com uma distância de 38,68 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 196.063,1470 NY: 9.588.632,0660), confrontando com Lote 04, daí deflete à direita com uma distância de 114,62 m do lado esquerdo até a coordenada (EX: 196.035,7120 NY: 9.588.743,3540), confrontando com RUA PADRE CICERO.

URUARÁ - PA, Sexta-feira, 18 de Junho de 2021.


MACKSON MARTINS ALMEIDA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
00782143270
BR20200704871

Prelazia do Xingu

Caixa Postal 051
912 - 033/1970 Altamira - Pará
Fones (64) 515 1935 / 515 1791

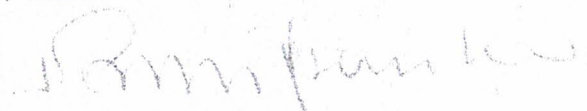
Declaração

Declaro para fins de regularização fundiária urbana na cidade de Uruará, PA, que a quadra localizada entre as ruas Pe. Cícero, Av. Pará, Trv. Pe. Anchieta e Perimetral Sul, pertence desde 1973 à Prelazia do Xingu, tendo sido outorgada à esta circunscrição eclesiástica pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Nesta quadra está localizado a sede da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, da Igreja Católica em Uruará, PA, com vários prédios que integram a infra-estrutura da Paróquia, como a Igreja Matriz, Casa paroquial, Salão paroquial, Secretaria paroquial, Salas de Catequese, Casa das Irmãs e outros imóveis.

A Paróquia Nossa Senhora de Fátima de Uruará, PA, é parte integrante da Prelazia do Xingu, com sede e foro em Altamira, PA, detentora do CNPJ de nº 04.892.592/0001-54.

Altamira, 2 de outubro de 2007


Erwin Krautler
Bispo do Xingu

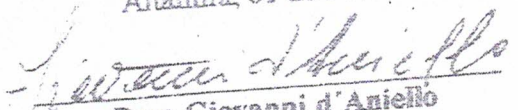


SECRETARIA DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Altamira
Estado do Pará
DIOCESE DO XINGU-ALTAMIRA

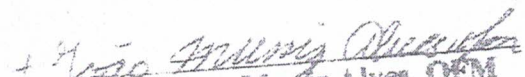
**ATA DE ELEVÇÃO DA PRELAZIA DO XINGU À DIGNIDADE DE DIOCESE E
POSSE DO SEU PRIMEIRO BISPO DIOCESANO
DOM FREI JOÃO MUNIZ ALVES, OFM**

As nove horas do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte do
Nosso Senhor Jesus Cristo, no centro de eventos de Altamira, na cidade de Altamira, Estado
do Pará, na presença dos Exmos. Arcebispos, Bispos, de altas autoridades, do clero
diocesano, dos religiosos e das religiosas e grande número de fiéis, sob a presidência do
Exmo. Revmo. Sr. Dom Giovanni d'Aniello, Nuncio Apostólico no Brasil, Executor das
Bulas Pontificias, foi lido publicamente o documento:
Bula "TAMQUAM FIDEI NOMEN", do Santo Padre Francisco, gloriosamente reinante,
datada no dia seis de novembro do ano de dois mil e dezenove do Nosso Senhor Jesus
Cristo, erigindo a Prelazia do Xingu ao grau e dignidade de Diocese do Xingu - Altamira,
nomeando o Exmo. Revmo. Sr. Dom Frei João Muniz Alves, OFM, primeiro bispo
diocesano do Xingu-Altamira.
E para constar, foi lavrada por mim, Padre João Bosco Alves Barreto, Chanceler, a presente
ATA, que, redigida em cinco vias, foi assinada pelo Exmos. Srs. Arcebispos, Bispos
presentes à cerimônia.

Altamira, 01 de Fevereiro de 2020.


Dom Giovanni d'Aniello
Nuncio Apostólico no Brasil

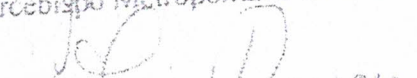

Dom Antônio de Assis Ribeiro, SDB
Bispo Auxiliar de Belém do Pará


Dom Frei João Muniz Alves, OFM
Bispo Diocesano do Xingu-Altamira

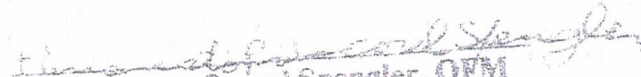

Dom José Maria Chaves dos Reis.
Bispo Diocese de Abaetetuba


Dom Alberto Taveira Corrêa
Arcebispo Metropolitano de Belém do Pará


Dom Frei Jesus Maria Matileón, OAR
Bispo Prelado do Xingu-Tucumã


Dom Irineu Roman, CSJ
Arcebispo Eleito de Santarém


Dom Teodoro Mendes Tavares, CSSp
Bispo Diocesano de Ponta de Pedras


Dom Evaristo Pascal Spengler, OFM
Bispo Prelado do Marajó


Pe. João Bosco Alves Barreto
Chanceler

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA**

CPF/CNPJ: **04.892.592/0001-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:06:08 do dia 13/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6OC3130125120608

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 13/01/2025
Hora: 14:54:02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 17140/2025

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA	04.892.592/0001-54	Válido
Endereço		
Avenida PADRE CICERO , 288, - CENTRO , - Uruará, PARÁ, 68140-000		

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://uruara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: DC61-23CC-73F8-3BE3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA, 13 DE JANEIRO DE 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA
CNPJ: 04.892.592/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:41 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **6EE3.9735.C9EE.3C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.892.592/0001-54

Certidão n°: 2406007/2025

Expedição: 13/01/2025, às 11:53:09

Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIOCESE DE XINGU-ALTAMIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.892.592/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.892.592/0001-54
Razão Social: DIOCESE DE XINGU ALTAMIRA
Endereço: R CORONEL JOSE PORFIRIO 1720 / SAO SEBASTIAO / ALTAMIRA / PA / 68372-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

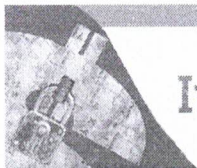
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122901170122446309

Informação obtida em 13/01/2025 11:57:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2025 às 11:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.892.592/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6785.2986.4950.4166 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

***// DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 01/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 13/01/2025 11:53:58

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 04.892.592/0001-54

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									